



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.427

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.100, DE 05/07/2006.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei Ordinária nº 3.100, de 05 de Julho de 2006, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Sub - Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional Especial na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para repasse ao Conselho Central Nossa Senhora da Piedade São Vicente de Paulo.

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

3.3.50.42 – Auxílios

R\$ 8.000,00

F.P. 04.122.003.1.047 – Conselho Central N.S.da Piedade de São Vicente de Paulo

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

R\$ 8.000,00

F.P. 04.122.003.2.005 – Manutenção das Diversas Secretarias

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 02 de Agosto de 2006.


PAULO CÉSAR NEME

Prefeito Municipal


BENEDITO CARLOS MARINS BRAVIM

Secretário Municipal de Finanças

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal